



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Departamento Municipal de Obras Públicas

**Entrega dos Envelopes “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”
LOCAL - Prefeitura Municipal de Conceição do Pará
DIA – 24/05/2023 até às 09h:00min (nove horas).**

**Abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”
LOCAL – Prefeitura Municipal de Conceição do Pará
DIA – 24/05/2023 às 09h00min (nove horas)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
DATA: 24/05/2023 - 09h00min
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, com sede à Praça – Januário Valério, 206, Centro, em Conceição do Pará - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.315.200/0001-07, isento de inscrição estadual, através do seu Prefeito, Sr. José Cassimiro Rodrigues e da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2023, torna público que promoverá sob regência da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações e a Lei complementar 123/2006, **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto se descreve abaixo e, em minúcias.

01 - OBJETO
1.1 - Constitui objeto de licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

- 1.2 - Critério de julgamento: menor valor global;
- 1.3 - Regime de execução: Empreitada por preço unitário;
- 1.4 - É obrigatória a apresentação de declaração, pelo responsável técnico da empresa, juntamente com o envelope contendo a documentação da visita técnica. (ACÓRDÃO Nº 2.159/2008, TCU).
- 1.5. - O prazo de execução do objeto do contrato dar-se-á da seguinte forma:
- 1.5.1 Os serviços contratados deverão ser iniciados **imediatamente**, a partir da assinatura da ordem de serviço.
- 1.5.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos conforme Cronograma Físico-Financeiro, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data indicada na ordem de serviço.
- 1.5.3 O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial. Admite-se prorrogação caso ocorra algumas das hipóteses previstas no §1º o art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

02 - PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderão apresentar propostas, empresas do ramo, **CADASTRADAS** no Município de Conceição do Pará e aquelas que venham a se **CADASTRAR** até 03 (três) dias anteriores à abertura da presente licitação, no Setor de Compras, Licitações e Contratos à Praça Januário Valério, 206 - Centro, neste Município.

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

- 2.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:
- a) - que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal 8.666/93;
 - b) - que estiver em processo de falência ou concordata;
 - c) - em consórcio.
- 2.2.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” na concorrência em tela.
- 2.2.2 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 2.3 - Para consulta e conhecimento dos interessados, o edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizados no hall de entrada do prédio desta Prefeitura Municipal de Conceição do Pará e no site www.conceicaodopara.mg.gov.br, cuja cópia poderá ser obtida no Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário de 8h e 00min às 16h e 00min, Praça Januário Valério, 206 - Centro, neste Município.

03 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 3.1 - Fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto contratual;
- 3.2 - Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município e a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições parciais e totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada na execução dos trabalhos.
- 3.3 - Será exigido da contratada a sua **INSCRIÇÃO NO INSS**, referente à obra contratada devendo ser encaminhada à CONTRATANTE uma via dessa inscrição até a data da primeira medição.
- 3.4 - Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas e impostos referentes à execução dos serviços.
- 3.5 - Proceder aos acertos solicitados pela fiscalização.
- 3.6 - Sinalização e segurança dos locais de trabalho, fornecendo todos os equipamentos de proteção contra acidentes.
- 3.7 - Cumprir todas as leis de posturas vigentes, inclusive as relativas à higiene, medicina e segurança do trabalho sendo única responsável pelas infrações a que tiver dado causa durante a execução do objeto contratual, correndo por conta as multas que, eventualmente forem impostas por sanções.
- 3.8 - Todas as interferências que surgirem durante a execução das obras, como: redes de água, cabos e eletrodutos telefônicos e elétricos, redes de esgoto pluvial e outros, serão de inteira responsabilidade da licitante e sua reparação na totalidade, não acarretando quaisquer ônus para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

3.9 - Todos os materiais a serem utilizados nas obras deverão obrigatoriamente ter aprovação prévia pela fiscalização, dentro das especificações e planilhas, ficando a cargo da licitante contratada a substituição dos mesmos, se utilizados sem aprovação prévia e reprovado posteriormente.

3.10 - A execução das obras e serviços do Município de Conceição do Pará deverá obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência, bem como todas as prescrições do projeto, e de eventuais memoriais específicos:

3.10.1 Ficarão a critério da fiscalização, impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos ou com as especificações, ou mal executados. As despesas decorrentes dessas demolições, substituições e o retrabalho correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por firma especializada.

3.11 - Durante a execução dos serviços e obras, a contratada deverá:

3.11.1 Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica – ART'S, referentes aos objetos do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

3.11.2 A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que foram efetuadas;

3.11.3 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá tomar os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a integridade física das benfeitorias, que de alguma maneira possam ser atingidas em quaisquer das etapas da obra;

3.11.4 Caberá à contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao Município e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

3.11.5 A contratada deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviços, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais e equipamentos, até sua entrega à prefeitura municipal de Conceição do Pará;

3.11.6 A contratada deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução;

3.11.7 A fiscalização poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

3.11.8 A contratada deverá elaborar imediatamente após a conclusão da obra, caso necessário o "as built", registrando as características efetivamente implantadas, em comparação às inicialmente projetadas.

3.11.9 A contratada deverá manter no canteiro de obras, o caderno de encargos do referido edital de licitação para as consultas de praxe;

3.11.10 Deverá fazer uma placa de obra de acordo com o modelo apresentado e afixar no local da obra.

3.11.11 A gestão e a fiscalização serão exercidas pelo Diretor Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

Públicas, Senhor Marcos Barcelos e pela Engenheira Natana Cristina Hortência, CREA nº-251.895/D.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Definição do roteiro de trabalho;
- 4.2 Fiscalização e medição dos serviços;
- 4.3 Recebimento de provisório e definitivo da obra;
- 4.4 Efetuar pagamentos na forma avençada no contrato de prestação de serviços;

05 - DOS PRAZOS

- 5.1- Início – Imediato.
- 5.2- Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura da ordem de serviço e executados em até 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.3 – A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogada em conformidade com o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

06 - DO CONTRATO

- 6.1 - O Município de Conceição do Pará convocará o interessado para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.
- 6.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Conceição do Pará.
- 6.3 - É facultado ao Município de Conceição do Pará, quando o convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente das sanções legais.
- 6.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 6.5 - A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo em hipótese alguma.
- 6.6 - O Município de Conceição do Pará poderá, a qualquer momento, alterar quantitativos com conseqüente redução do valor do contrato, sem que caiba à contratada indenização de qualquer espécie, dentro dos limites legais.
- 6.7- **DO GESTOR DO CONTRATO:**
 - Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;
 - Fiscalizar se a garantia foi prestada;
 - Controlar o prazo de vigência e execução;
 - Solicitar prorrogação e aditivos (quantit./qualit.);
 - Analisar proposta de prorrogação;
 - Verificar o pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - Manter controle da ordem cronológica de pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

6.8 – DO FISCAL DO CONTRATO:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente obras e serviços;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais empregados;
- Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Propor soluções e sanções cabíveis.

6.9 - Serviços passíveis de subcontratação:

- a. **Serviços Topográficos;**
- b. **Demolição;**
- c. **Pavimentação Asfáltica;**

07 – DA GARANTIA:

7.1 – Para assinatura do contrato, a empresa vencedora da licitação deverá prestar uma garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**.

7.2 – A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do seu valor e prazo, devendo ser acompanhada pela contratada, quando da celebração do termo de aditamento do contrato original.

7.3 – A Garantia do contrato será devolvida 30 (trinta) dias após a última medição, uma vez constatado o perfeito cumprimento do contrato.

7.4 – A garantia quando prestada em dinheiro será devolvida corrigida monetariamente.

7.5 – A devolução das retenções não exime a contratada das suas responsabilidades legais e contratuais.

08 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O atraso injustificado da entrega dos serviços sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multas de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, devidamente corrigido;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no letra d.

09 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo Município de Conceição do Pará, independentemente de notificação jurídica, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA, sem que direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

- a) Não cumpra quaisquer das obrigações estipuladas no contrato;
- b) Desvie-se das especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

- c) Deixar de cumprir ordens do Município de Conceição do Pará, sem justificativa;
- d) Atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

9.2 - O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE.

9.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso a CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais. A parte que der causa a rescisão pagará a outra multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, devidamente corrigido.

10 - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1 - As licitantes, por seus representantes legais, deverão até às 09:00 (nove horas) do dia 24/05/2023, no setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, Praça Januário Valério, 206 - Centro, entregar dois tipos de invólucros (um contendo os documentos da habilitação e outro contendo a proposta), sendo que cada envelope terá as seguintes indicações:

“Nome do Licitante” (Razão Social)

“Endereço do Licitante”

“Licitação relativa ao Edital TP nº 01/2023, PL nº 33/2023. O de nº 01 com o título “Documento de Habilitação” e o de nº 02 com o título “Proposta”.

10.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

10.2.1 - DOCUMENTO D1-

Carta de credenciamento do representante da licitante na licitação, dando-lhe poderes de decisão, devidamente assinada por representante legal da Empresa - **MODELO 1**.

10.2.2 - DOCUMENTO D2 – **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, em vigor;

b) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em vigor;

c) Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, em vigor;

d) Certificado de cadastro emitido pelo Município de Conceição do Pará, em vigor;

e) Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, em vigor;

f) Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, em vigor;

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.2.3 - DOCUMENTO D3 -

Declaração que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% do capital social, responsáveis técnicos, não há nenhum servidor do *Município* ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da realização da Licitação - **MODELO 2.**

10.2.4 - DOCUMENTO D4 –

Declaração da Licitante de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas – **MODELO 3.**

10.2.5 - DOCUMENTO D5-

Declaração que entre os funcionários da empresa licitante não existe trabalho noturno, perigoso e insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**MODELO 5).**

10.2.6 - DOCUMENTO D6-

Declaração de fatos supervenientes e impeditivos – **MODELO 6.**

10.02.7 – DOCUMENTO D7

Declaração de nepotismo – **MODELO 8**

10.02.8 - DOCUMENTO D7 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, ou Conselho de arquitetura e urbanismo CAU, do licitante e do seu responsável técnico que comprove atividade relacionada com o objeto.

a.a) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, o licitante deverá comprovar por meio de atestado em nome da licitante devidamente registrado(s) nos conselhos regionais de profissionais de engenharia e/ou arquitetura da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), em nome do responsável técnico que acompanhou os serviços, que comprove(m) ter a(s) empresa(as), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, **serviço(s) relativo(s) a:**

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	21.673,845 M ³ xKM
6.3	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 45 CM - CONFECÇÃO	67,5M
6.5	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_09/2021_PS	4.594,005 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021/2024

8.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	12.360,33 KG
8.3	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.260,05 KG
9.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.690,695 KG

b.b) A exigência de comprovação de capacidade técnica-operacional para os itens supracitados é garantida pelo Art. 30 da Lei 8666/93, uma vez observada a grande relevância financeira e especialmente técnica dos objetos licitados diante do escopo total do contrato.

b.b.b) O atestado técnico-operacional da empresa licitante deverá comprovar necessariamente que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada a quantidade mínima dos itens relacionados abaixo. Os valores descritos na tabela acima se referem a 45% do quantitativo previsto na planilha orçamentária dos itens pertinentes ao atestado técnico-operacional.

Obs: O atestado é registrado no nome do profissional, sendo dele a CAT do mesmo, porém o atestado a ser apresentado deverá citar a empresa responsável pela execução como a licitante. O RT da CAT não precisa ser necessariamente o RT indicado para a obra a ser executada pelo presente projeto básico.

c) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, o licitante deverá comprovar que possui em seu quadro técnico, na data de abertura das propostas, profissional(s) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, devidamente inscritos no CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não seja o próprio licitante (CNPJ diferente), **serviço(s) relativo(s) a:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

TIPO DE SERVIÇO
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 45 CM - CONFECÇÃO
MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 25,0 MM. AF_09/2021_PS
VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P
ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

c.c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

c.c.c) Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao mesmo RT indicado na Declaração de responsabilidade técnica.

d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 10.02.8 deverão pertencer ao quadro de funcionários da licitante, entendendo-se como tal:

a) apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE; contrato social em que conste o profissional como sócio da empresa licitante; contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

e) Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o nome e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e do responsável técnico indicado.

f) O(s) nome(s) constante(s) na(s) certidão(ões) de acervo técnico apresentada(s) deverá(ão) ser do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na declaração de responsabilidade técnica para o acompanhamento da execução do objeto.

g) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela CONTRATANTE após comprovação documental nos mesmos termos do edital.

h) No decorrer da execução do serviço, novos profissionais poderão ser adicionados ao corpo técnico responsável pela execução do objeto deste projeto básico, mediante comprovação de capacidade técnica necessária

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

às funções exercidas na execução do projeto, bem como apresentação de CAT do(a) profissional e declaração de responsabilidade técnica assinada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

10.02.9 DOCUMENTO D8 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

a.a)– Caso a certidão de falência e concordata apresente restrição aos processos eletrônicos (PJE), caberá ao licitante apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

b) - Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado e ou patrimônio líquido, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.02.10 Outros documentos:

As empresas que decidirem não realizar visita técnica deverão apresentar juntamente com os documentos habilitação declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a este título.

Caso a empresa realize a visita técnica:

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil/Arquiteto xxx, CREA/CAU xxx, realizou visita técnica referente à obra de XXXXXXX, objeto do Processo Licitatório nº 33/2023 representando a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXX.

Nome do Responsável Pelo Acompanhamento da Visita (Município) Função e Registro
Prefeitura de Conceição do Pará

Eu, xxxx, Engenheiro Civil CREA- MG xxxx, Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, que realizei visita técnica no local a ser executada a obra supra mencionada e conheço os locais onde serão realizados todos os serviços referentes a mesma, bem como suas condições de execução.

Declaro ainda que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que a (empresa licitante) a qual represento neste ato ante a procuração anexada a este, possui os equipamentos e equipe técnica necessária e capacitada para efetiva execução dos serviços e disposição de materiais, ambos com qualidade de forma a atender todas as especificações da obra em questão.

Não tendo nada a reclamar quanto as condições do terreno e de execução, assinamos.

Local, data.

Nome do profissional

Função e Registro - CREA/CAU XXXXX Nome da empresa Licitante

Responsável legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

Caso a empresa opte por NÃO REALIZAR a visita técnica:

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXX, inscrito no CPF nº xxxxx, representante legal da (empresa licitante) CNPJ: xxxx juntamente ao Engenheiro(a) Civil/Arquiteto(a) CREA/CAU- MG xxxx, Declaramos, para os fins de direito e sob as penas da lei, que OPTAMOS pela NÃO realização da visita técnica no local a ser executada a obra xxxxxxxxxxxx objeto do Processo Licitatório nº 33/2023 , todavia Declaramos ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos não tendo nada a reclamar quanto as condições do terreno e de execução da obra.

Declaramos ainda que a (empresa licitante) a qual representamos neste ato ante ao contrato social e/ou procuração anexada, possui disponibilidade de equipamentos e equipe técnica necessária e capacitada para efetiva execução dos serviços e disposição de materiais, ambos com qualidade de forma a atender todas as especificações da obra em questão.

Local, data.

Nome do profissional

Função e Registro - CREA-/CAU XXXXX Nome da empresa Licitante

Responsável legal da Licitante CPF

10.02.11 - DA HABILITAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

10.02.9.1 - DENTRO DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONSTAR ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 10 (SE FOR O CASO) A SEGUINTE DECLARAÇÃO:

a) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme **modelo 7** deste edital.

10.02.9.2 - A habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 SEGUIRÁ:

A) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

B) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

C) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração.

D) Documentação (procuração ou ato constitutivo, ect), que estabeleça poderes ao representante da empresa (microempresa e empresa de pequeno porte) na licitação para praticar os atos no certame, inclusive ofertar novo proposta.

E) Não ocorrendo a contratação pela não regularização dos documentos, fica o município de Conceição do Pará autorizado, facultativamente, a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, na forma da lei.

10.2.10- Os documentos poderão ser apresentados por fotocópias autenticadas (exceto fotocópias tiradas em fax) ou fotocópias juntamente com originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

10.2.11 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas. Dar-se-á a autenticação pela própria Comissão de Licitação, à vista do original.

10.2.12- Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigidos e não apresentados na reunião da habilitação.

10.2.13 - A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 10 (dez) deste edital **INABILITARÁ A PROPONENTE**, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta".

10.2.14 - Os documentos retirados via Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgão emissores, para fins de habilitação.

10.2.15 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituído por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas.

10.2.16 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

10.2.17- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.3 - PROPOSTA

O envelope "Proposta" deverá conter os seguintes documentos datados e assinados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas e na seguinte ordem:

10.3.1- DOCUMENTO P1 –

Carta Proposta anexa ao presente edital - **MODELO 4.**

10.3.2- DOCUMENTO P2 –:

Planilhas com as quantidades definidas pela Prefeitura e preços unitários, e seus respectivos produtos definidos pela licitante. **Somente esta planilha deverá ser em duas vias, e ainda deverá apresentar:**

a) Composição unitária dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária;

b) composição da taxa de BDI;

c) composição dos encargos sociais.

OBS – Não serão incluídos no BDI o Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRRJ e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

Contribuição Social sobre Lucro líquido - CSLL

10.3.3 - DOCUMENTO P3-

Cronograma físico-financeiro da obra em questão.

10.3.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos relativos à proposta.

10.3.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem assinatura do contrato(s) fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) do compromisso.

10.3.6 - Deverão ser considerados nos preços unitários constantes da planilha (proposta) todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos, encargos sociais, mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto desta licitação.

11 - DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS E DO JULGAMENTO

11.1 - **Às 09h00min (nove horas) do dia 24/05/2023** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, em sessão pública, serão abertos os invólucros, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

11.1.1 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, e sua apreciação.

11.1.2 - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.1.3 - É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11.1.4 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes e pela Comissão.

11.1.5 - O julgamento desta Licitação será feito pelo critério de menor valor global fixado na planilha de serviço.

11.2 – Os critérios de julgamento a seguir não serão processados nos seguintes casos:

a) caso haja somente empresas de pequeno porte ou microempresas participantes da licitação;

b) caso a empresa de pequeno porte ou microempresa seja, originalmente, a vencedora da licitação.

11.2.1 – Abertos os envelopes de propostas, as mesmas serão organizadas em ordem crescente de preços e escolhida a proposta de menor preço, desclassificando aquelas que não cumpram os requisitos do edital.

11.2.2 - Caso a melhor proposta seja ofertada por empresa que não se enquadre como Microempresa ou empresa de pequeno porte, e existir proposta de uma dessas últimas categorias em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço, a mesma será convidada, na própria sessão, para em até 15 (quinze) minutos, apresentar um valor inferior àquela de menor preço.

11.2.3 A nova proposta deverá ser por escrito, podendo ser em despacho na proposta original e necessariamente, registrada em ata.

11.2.4 Havendo duas ou mais empresas de pequeno porte ou microempresas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

propostas nas condições do item 11.2.2, elas serão organizadas segundo seus preços em ordem crescente para identificação da que primeiro ofertará nova proposta, procedendo-se a sorteio em caso de proposta iguais.

11.2.5 A ordem para apresentação de nova proposta terá seguimento somente até quando for apresentada.

11.2.6 Não havendo oferecimento de nova proposta considerar-se-á vencedor o licitante que tiver oferecido o menor preço, originalmente.

12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as disposições contidas neste Edital.

b) Apresentem preços inexequíveis ou excessivos, assim considerados inexequíveis os preços que sequer cubram os custos para execução dos serviços objeto do contrato, e excessivos aqueles que estejam acima dos praticados pelo mercado e acima do estimado neste edital, de acordo com artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/98.

13 - DAS INFORMAÇÕES

13.1 - O interessado poderá retirar este Edital pelo site: WWW.conceicaodopara.mg.gov.br ou na Praça Januário Valério, 206 - Centro, Conceição do Pará, no horário de 08:00 (oito) horas às 16:00 (dezesesseis) horas, e obter informações através dos telefones (37) 3276-1110 e (37) 3276-1391.

14 - DAS REPOSIÇÕES INFLACIONÁRIAS:

14.1 O contrato poderá ser reajustado, após prazo legal de 12 meses, com base no índice INCC (Índice Nacional de Custo na Construção) ou outro que o venha substituir.

14.2 O reajuste fica condicionado ao requerimento por parte da empresa contratada;

14.3 O requerimento de reajuste realizado fora da data base, ou seja, após o transcurso de 12 (doze) meses, será devidamente analisado pela contratante, entretanto, será observado o período de 12 (doze) meses anteriores ao requerimento e aplicado as medições realizadas a partir do período do requerimento.

14.4 Aos serviços já executados não caberá reajuste.

É importante salientar que, em caso de atraso no cronograma exclusivamente gerado por imperícia, negligência, imprudência e/ou erro de planejamento da CONTRATADA, o reajuste só será aplicado às medições do saldo do cronograma inicialmente aprovado e não ao saldo do contrato.

15 - PAGAMENTOS

15.1 - A fiscalização do Município de Conceição do Pará realizará medições mensais e ou após o término da obra.

15.2 - O pagamento será efetuado até o 8º (OITAVO) dia após a realização da medição aprovada pela fiscalização.

15.3 - A CONTRATADA deverá apresentar no Setor de Compras, Licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

Compras do Município, até 2º (segundo) dia útil após a medição, a nota fiscal com a discriminação dos serviços executados.

15.4 A empresa CONTRATADA para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizados os certificados de regularidade junto ao INSS e Fundo de Garantia, bem como apresentar xérox da matrícula da obra junto ao INSS e xérox dos recolhimentos mensais do INSS e FGTS dos funcionários com registro na matrícula da obra.

15.5 O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.

15.6 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

15.1.1 – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

15.1.2 – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de 30 (trinta) dias de observação, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Das decisões decorrentes desta licitação caberá recurso, obrigatoriamente protocolado no Setor de Licitações e Compras deste Município, na Praça Januário Valério, 206 - Centro, Conceição do Pará - MG, nos horários de 08:00 (oito) horas às 16:00 (dezesseis) horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação ou comunicação da decisão, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

16.2 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17 - RECURSOS FINANCEIROS

17.1 - As despesas correspondentes à execução dos serviços constantes desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária nº – 02.08.01.26.782.0132.1053.4.4.90.51.00-00344 – **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante deverá formular, por escrito, as consultas à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da licitação, mediante protocolo ou através de FAX, pelos números (37) 3276-1110 ou (37) 3276-1391 na Praça Januário Valério, 206 - Centro, em Conceição do Pará -MG.

18.2 - A planilha e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.3 - Durante o procedimento licitatório se houver discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

18.4 - A empresa licitante, por seus responsáveis, responderá pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.

18.5 - Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Pitangui - MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

18.6 - O Município se reserva o direito de:

a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, esta licitação nos termos da lei;

b) Adiar a presente licitação.

18.7 - Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Modelos 1, 2, 3, 4,5, 6,7 e 8;

b) Anexo I: Planilha de custo unitário;

c) Anexo II: Planilha de custo total;

d) Anexo III: Planilha de cotação;

e) Anexo IV: memorial descritivo;

f) Anexo V: Modelo de cronograma físico financeiro;

g) Anexo VI: Minuta do contrato;

h) Anexo VII: Relação de documentos para cadastro;

i) Anexo VIII: Projetos;

j) Anexo IX: composição de BDI.

18.8 - Deverão ser considerados e incluídos nos preços apresentados, todas as despesas referentes a cadastramento, telefonemas e custos indiretos.

18.9 - Os casos omissos referentes a esta licitação serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

18.10 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, nos termos deste edital, a empresa licitante que as tenha aceitado, sem objeção, e venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de documentação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.11 - O valor estimado para a contratação: R\$2.410.426,08 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais, oito centavos)

18.12 - Os licitantes poderão apresentar documentos em cópias legíveis, obedecendo o acordo 2036/2022 (Relator Ministro Bruno Dantas) "Licitação. Documentação. Autenticação. Habilitação de licitante. Diligência. Edital de licitação. É irregular que o edital exija, para habilitação das licitantes, a apresentação de documentos originais, cópias autenticadas ou cópias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

acompanhadas dos originais. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Aprovo o presente edital, dê-se-lhe a divulgação devida.

Conceição do Pará (MG), 04 de maio de 2023.

José Cassimiro Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

MODELO 1

Local, data

À
Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG

Ref.: Licitação Tomada de Preço n.º 01/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de Identidade n.º _____ para participar das reuniões relativas ao proposta da Licitação n.º _____, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

MODELO 2

Local, data

À
Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ- MG

REF: Licitação Tomada de Preço Nº 01/2023
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS - NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Prezados Senhores,

Declaramos que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do Capital Social e responsáveis Técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da PMCONCEICAODOPARA, nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Licitação nº _____ destinada à

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

MODELO 3

Local, data

À

Comissão de Licitação

Município de CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG

Ref.: Licitação Tomada de Preço Nº 01/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas neste certame.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

MODELO 4

CARTA PROPOSTA

Local, data

À

Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG

Ref.: Licitação Tomada de Preços Nº 01/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Prezados Senhores,

Encaminhamos a Vossa Senhoria nossa proposta para a _____ de acordo com a **planilha (ANEXO)**.

O valor total da proposta é de R\$......

(.....) discriminado unitariamente em Planilha anexa.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da licitação.

Responsável Técnico:

Responsável Legal:

Atenciosamente,

NOME E ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

• **ENDEREÇO DA EMPRESA**

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

MODELO 5

Local, data

À
Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG

Ref.: Licitação Tomada de Preço nº 01/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins em cumprimento ao Art. 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93, c/c o Art. 7º, inciso XXXIII da C. F. que no quadro de funcionários da empresa _____ -- não possui trabalhadores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFONE: (37)3276-1110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

MODELO 6

Local, data

À
Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG

Ref.: Licitação Tomada de Preços nº 01/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

DECLARAÇÃO:

A empresa....., situada à Rua/Av.....
NºBairro, na cidade de
Estado de, inscrita no CNPJ nº
E Inscrição Estadual nº, declara nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei federal 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cidade, dia, data, ano.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

MODELO 7

Local, data

À
Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ- MG

Ref.: Licitação Tomada de Preços nº 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins do TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a
Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em
cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

MODELO 8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada em (ENDEREÇO COMPLETO) _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório nº33/2023, Tomada de Preço nº01/2023 promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO

ANEXO II

PLANILHA DE TOTAL

ANEXO III

PLANILHA DE COTAÇÃO

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N^o /2023
Processo licitatório nº 33/2023 – Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o Município de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.315.200/0001-07, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Cassimiro Rodrigues, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº -, situada na – Nº -, Bairro –, Cidade de - MG, aqui representada pelo Senhor, neste documento denominado **CONTRATADO**, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de fornecimento de mão de obra e materiais necessários a execução de **CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS**, partes integrantes deste contrato.

1.2 - Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços explicitados nas planilhas de especificações e quantitativos que compõe o presente documento, deverá iniciar-se após a ordem de Início dos serviços e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado dentro da norma legal.

3 – DOS VALORES:

3.1 – Serão considerados os preços constantes da planilha de, no valor total de R\$. (.....

3.2 – A **CONTRATANTE** poderá fazer, a qualquer momento, alterações nos quantitativos nos limites estabelecidos pelo artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, suprimir, acrescentar e modificar o projeto e /ou especificações para melhor adequação técnica dos objetos da obra, bastando para isto apresentar nova planilha de especificações e quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

3.3 – Serão incorporados ao contrato, mediante termo Aditivo todas e quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações unilaterais da **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

4 – DO PAGAMENTO:

4.1 – A fiscalização do Município de Conceição do Pará realizará medições mensais e ou após o término da obra.

4.2 - O pagamento será efetuado até o 8º (OITAVO) dia após a realização da medição aprovada pela fiscalização.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar no Setor de Compras, Licitações e Compras do Município, até 2º (segundo) dia útil após a medição, a nota fiscal com a discriminação dos serviços executados.

4.4 A empresa CONTRATADA para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizado os certificados de regularidade junto ao INSS e Fundo de Garantia, bem como apresentar xérox da matrícula da obra junto ao INSS e xérox dos recolhimentos mensais do INSS e FGTS dos funcionários com registro na matrícula da obra.

4.5 O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.

4.6 Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

4.7 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

4.7.1 – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

4.7.2 – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de 30 (trinta) dias de observação, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5. DAS REPOSIÇÕES INFLACIONÁRIAS:

5.1 O contrato poderá ser reajustado, após prazo legal de 12 meses, com base no índice INCC (Índice Nacional de Custo na Construção) ou outro que o venha substituir.

5.2 O reajuste fica condicionado ao requerimento por parte da empresa contratada;

5.3 O requerimento de reajuste realizado fora da data base, ou seja, após o transcurso de 12 (doze) meses, será devidamente analisado pela contratante, entretanto, será observado o período de 12 (doze) meses anteriores ao requerimento e aplicado as medições realizadas a partir do período do requerimento.

5.4 Aos serviços já executados não caberá reajuste.

É importante salientar que, em caso de atraso no cronograma exclusivamente gerado por imperícia, negligência, imprudência e/ou erro de planejamento da CONTRATADA, o reajuste só será aplicado às medições do saldo do cronograma inicialmente aprovado e não ao saldo do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021/2024

6 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do serviço executado correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.08.01.26.782.0132.1053.4.4.90.51.00-00344 – Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto contratual;

7.2 - Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município e a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições parciais e totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada na execução dos trabalhos.

7.3 - Será exigido da contratada a sua inscrição no INSS, referente à obra contratada devendo ser encaminhada à CONTRATANTE, uma via dessa inscrição até a data da primeira medição.

7.4 - Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas e impostos referentes à execução dos serviços.

7.5 - Proceder os acertos solicitados pela fiscalização.

7.6 - Sinalização e segurança dos locais de trabalho, fornecendo todos os equipamentos de proteção contra acidentes.

7.7 - Cumprir todas as leis de posturas vigentes, inclusive as relativas à higiene, medicina e segurança do trabalho sendo única responsável pelas infrações a que tiver dado causa durante a execução do objeto contratual, correndo por sua conta as multas que, eventualmente forem impostas por sanções.

7.8 - Todas as interferências que surgirem durante a execução das obras, como: redes de água, cabos e eletrodutos telefônicos e elétricos, redes de esgoto pluvial e outros, serão de inteira responsabilidade da licitante a sua reparação na totalidade, não acarretando quaisquer ônus para o Município.

7.9 - Todos os materiais a serem utilizados nas obras deverão obrigatoriamente ter aprovação prévia pela fiscalização, dentro das especificações e planilhas, ficando a cargo da licitante contratada a substituição dos mesmos, se utilizados sem aprovação prévia e reprovados posteriormente.

7.10 - A execução das obras e serviços da Prefeitura de Conceição do Pará deverá obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência, bem como todas as prescrições do projeto, e de eventuais memoriais específicos:

7.10.1 Ficarà a critério da fiscalização impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos ou com as especificações, ou mal executados. As despesas decorrentes dessas demolições, substituições e o retrabalho correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por firma especializada.

7.11 - Durante a execução dos serviços e obras, a contratada deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

7.11.1 Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica – ART'S, referentes aos objetos do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

7.11.2 A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que foram efetuadas;

7.11.3 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá tomar os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a integridade física das benfeitorias, que de alguma maneira possam ser atingidas em quaisquer das etapas da obra;

7.11.4 Caberá à contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao Município de Conceição do Pará e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

7.11.5 A contratada deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviços, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais e equipamentos, até sua entrega ao Município de Conceição do Pará;

7.11.6 A contratada deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução;

7.11.7 A fiscalização poderá exigir da Contratada, a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

7.11.8 A contratada deverá elaborar imediatamente após a conclusão da obra, caso necessário o "as built", registrando as características efetivamente implantadas, em comparação às inicialmente projetadas.

7.11.9 A contratada deverá manter no canteiro de obras o caderno de encargos do referido edital de licitação para as consultas de praxe;

7.11.10 A Contratada DEVERÁ fazer uma placa de obra conforme modelo fornecido pelo Município de Conceição do Pará, e mante-la no local da obra durante toda a execução.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Definição do roteiro de trabalho;

8.2 - Fiscalização e medição dos serviços;

8.3 - Recebimento de provisório e definitivo da obra;

8.4 - Efetuar pagamentos na forma avençada no contrato de prestação de serviços;

9 – DA RESCISÃO:

9.1 – O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, pelo Município de Conceição do Pará, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

a) Não cumpra quaisquer das obrigações estipuladas no contrato,

b) Desvie das especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

- c) Deixe de cumprir ordens do Município de Conceição do Pará, sem justificativa;
- d) Atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) Paralisação da prestação de serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE**.
- h) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- i) Poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso o CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais. A parte que der causa a rescisão pagará a outra multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, devidamente corrigido

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à **CONTRATADA** às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11 – CESSÃO:

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder o Contrato em nenhuma hipótese.

12 – DO REGIME LEGAL:

O presente contrato rege-se basicamente pelas normas substanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e as normas estabelecidas na Tomada de Preço nº 01/2023, Processo Licitatório nº 33/2023.

13 – DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou nestes ajustes.

14 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

14.1 - Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar como condição para assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado.

14.2 – A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

14.3 - Caso o valor ou prazo da garantia sejam insuficientes para garantir o presente CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do CONTRATO.

14.4 – A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do presente CONTRATO.

15- DO GESTOR E DO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

15.1 O gestor deste contrato será o Diretor Municipal de Obras Públicas, Senhor Marcos Barcelos e a Engenheira civil Senhorita Natana Cristina Hortência, CREA nº- 251.895/D será a Fiscal da Obra.

15.2- SÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR:

- Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;
- Fiscalizar se a garantia foi prestada;
- controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quant./qualit.);
- Analisar proposta de prorrogação;
- Verificar o pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos.

15.3 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente obras e serviços;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais empregados;
- Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Propor soluções e sanções cabíveis.

16 DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

16.1 – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil.

16.1.1 Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação do problema.

16.1.2 – A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021/2024

16.2 – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:

16.2.1 – Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;

16.2.2 – Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

16.2.3 – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;

16.2.4 – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, pelo período de:

a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;

b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

16.2.5 – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

16.3 – O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 16.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

17 DA RESPONSABILIDADE CIVIL

17.1 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.

17.1.1 – A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.

17.2 – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

18 - DA SUSPENSÃO

18.1 – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

18.2 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronogramade execução será prorrogado automaticamente por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

19 – DO FORO:

O foro para dirimir as questões, oriundas deste ajuste, é a Comarca de Pitangui, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, perante testemunhas, para produção dos legais efeitos.

Conceição do Pará – MG, de de 2023.

José Cassimiro Rodrigues

Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

1º - Testemunha _____

2º - Testemunha _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de identidade, título de eleitor com a última votação e certificado de reservista no caso de pessoa física;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro De Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data inferior a 60 (sessenta) dias;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Pelo menos um atestado de aptidão para o desempenho correspondente a cada linha de fornecimento da empresa, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente, no caso de obras e serviços;
- Relação do tipo de bens, materiais ou serviços ofertados, devendo a mesma corresponder à linha de fornecimento preenchida pelo fornecedor no pedido de registro.
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

- Relação nominal dos integrantes da equipe técnica especializada, detentores de responsabilidade técnica;

OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRESSA OFICIAL EM DIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

ANEXO VIII

PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

ANEXO IX
COMPOSIÇÃO DE BDI